



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

Publicado no DOM-ES
Lei Municipal nº 2606/2015
Edição: 1535 Em: 15/06/2020
Responsável:
Vanessa Pizzolo Coqueto
Chefe de Gabinete

LEI Nº 2.766/2020

19/06/2020
Rodrigo Rondeili
DEPUTADO GERAL

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional
especial no valor de R\$ 135.690,00 (cento e trinta e cinco mil, seiscentos e
noventa reais), destinados à execução de ações socioassistenciais e
estruturação da rede no SUAS com recursos transferidos pelo Governo
Federal conforme Processo Administrativo nº 6401/2020, na seguinte dotação
orçamentária:

013 – Secretaria Municipal de Assistência Social
013 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
0001 – Apoio Administrativo
1.073 – Enfrentamento da Emergência COVID-19
3.3.90.30.00000 – Material de Consumo – Valor: R\$ 66.000,00
3.3.90.32.00000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Valor - R\$ 69.690,00
Fonte de Recursos - 13110000000 –Transferência de Recursos do Fundo
Nacional de Assistência Social

Art. 2.º Os recursos necessários à abertura deste crédito
adicional especial serão provenientes da anulação da seguinte dotação
orçamentária:

010 – Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico
010 – Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico
20 – Agricultura
122 – Administração Geral
0010 – Obras de Infraestrutura Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

1.007 – Construção, Reforma e Ampliação de Obras Destinadas à Agricultura

4.4.90.51.00000 – Obras e Instalações

Ficha - 212

Fonte de Recursos – 15200001000 – Outras Transferências de Convênios dos Estados

Valor – R\$ 135.690,00

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 10 de junho de 2020.


GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL